**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Edital N.º 2026 - 114 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores**

**1 - Objeto**: Fornecimento de **Material Permanente**, conforme item 3 deste Termo de Referência.

**2 – Justificativa**:

O equipamento permite a realização e leitura de reações de diagnóstico molecular, objetivo do projeto.

DISPÊNDIO NO PLANO DE TRABALHO: Aquisição de Equipamentos.

**3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto**

| Item | Descrição | Unid. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSTRUMENTO PCR - Sistema de PCR em tempo real (qPCR) para análises quantitativas de ácidos nucleicos, com bloco térmico para 96 poços para reações de 0.2 mL (10 - 100 ul), detecção óptica multicanal com 6 filtros (450-680 nm/500-730 nm), controle térmico de alta precisão e software dedicado para aquisição e análise de dados. Equipamento destinado a aplicações de biologia molecular, expressão gênica, genotipagem e análises microbiológicas, acompanhado de computador para operação do sistema. | Unid. | 1 | R$261.895,41 | R$261.895,41 |

**4 – Prazo e Local de Entrega**

Prazo de entrega será de 90 (noventa) dias a partir da Autorização de fornecimento.

**Local de entrega:** Estrada do Aeroporto, Nº 305, Espírito Santo, Coari, Amazonas, CEP: 69460154; Fundação Universidade do Amazonas / Universidade Federal do Amazonas - UFAM / Instituto de Saúde e Biotecnologia

4.1 **– Garantia e Assistência Técnica e instalação**

A Empresa terá que fornecer garantia mínima de 1 (um) ano para o equipamento, contra defeito de fabricação, a partir da data de emissão da Nota Fiscal, devendo substituir toda e qualquer peça que apresente defeito de fabricação comprovado, ficando o frete por conta da CONTRATADA (CIF).A Empresa terá que fornecer garantia mínima de 1 (um) ano para o equipamento, contra defeito de fabricação, a partir da data de emissão da Nota Fiscal, devendo substituir toda e qualquer peça que apresente defeito de fabricação comprovado, ficando o frete por conta da CONTRATADA (CIF).

**5 - Pagamento:**

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

**6 - Da Fonte dos Recursos:**

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **Projeto 363 - UFAM 2025-008 - FINEP - Ref.2381.24 - Sustentabilidade e Valorização da Amazônia (14.614-5).**

**7 - Disposições Finais**

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.